



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2021**

**ESCLARECIMENTO Nº 001**

Segue a resposta ao questionamento de empresa de **ATS ASSESSORIA**, referente ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**:

**1 – QUESTIONAMENTO:**

Nossa empresa está localizada no RJ, e somos uma empresa de organização de eventos com fornecimento de alimentação, e temos atestado para atender ao que é solicitado no edital, porém ficamos na dúvida se nossa atividade principal cabe no edital descrito.

Então nossa dúvida é se nós, como agenciadores podemos participar da licitação ou se o órgão quer contratar diretamente um hotel que preste o serviço.

**RESPOSTA:**

Toda e qualquer empresa pode participar da licitação, desde que atenda as exigências do Edital e seus anexos.

**2 – QUESTIONAMENTO:**

Outra dúvida é sobre o item abaixo:

4.1.1. Indicar, quando da emissão do contrato, o endereço, telefone fixo, celular de contato da sede da empresa ou do escritório de representação em Brasília/DF, qualquer que seja seu endereço;

Neste item menciona escritório de representação em Brasília, nós, sendo do RJ e participando como organizadores do evento, como solicitado em edital, podemos apenas cadastrar nosso endereço do RJ?

**RESPOSTA:**

A empresa deverá informar seu endereço na proposta de preço e quando da emissão do contrato.

**Obs.:** Os pedidos de esclarecimentos encontram-se disponíveis no site do Cofen ([www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)) e no site do Comprasnet (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

  
**ROGÉRIO WOLNEY LEITE**

Chefe da Comissão Permanente de Licitação